ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2692 , DE 13 DE julho DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro ao Serviço de Obras Sociais de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao Serviço de Obras Sociais de Barra Mansa (SOS-BM), no corrente exercício, na forma abaixo:

I - o valor equivalente a 300 (trezentas) ... URV's, correspondente aos meses de janeiro a junho de 1994;

II - o valor equivalente a 600 (seiscentas)... URV's, em 6 (seis) parcelas mensais de 100(cem) URV's, correspondentes aos meses de julho a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 114-3132-08.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de julho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls 144 v/ 145
A. Lacerda
Oficial